



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7448 de 10 de abril de 2019.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Alvaro Francisco Figueiredo Junior**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Paragrafo Unico do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

287 10.3010033.2033 3.3.90.43.00 Subvenções Sociais . . . . .R\$ 296.000,00

02.08.04 – Departamento Técnico Administrativos

333 10.3010036.2036 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 406.000,00

Total . . . . .R\$ 702.000,00

**Artigo 2º**-Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 10 de abril de 2019.

  
**Alvaro Francisco Figueiredo Junior**  
**Prefeito Municipal em Exercício**